DECRETO EXECUTIVO N° 1.951, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 35.115,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 2° e 3°, da Lei Municipal n° 1004, de 13 de abril de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÈDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
02 - RECURSOS VINCULADOS
26 - Transporte
26.782 - Transporte Rodoviário
26.782.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura
26.782.0051.2.117 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 35.115,00
Total R$ 35.115,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o provável excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 35.115,00 (trinta e cinco mil, cento e quinze reais) com o recebimento do recurso referente ao Termo de Transferência de Recurso AJ/137/10, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER/RS - Fonte de Recurso: 1200 – Recuperação Estradas Vicinais.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 13 de Abril de 2010.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração